



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006 2024.

APROVADO

“PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
PARA PAIS E CUIDADORES
DIRETOS DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Saúde Mental para Pais e Cuidadores Diretos de Pessoas com Deficiência, com o objetivo de promover o bem-estar psicológico e emocional desses indivíduos, reconhecendo a importância de seu papel no cuidado e suporte às pessoas com deficiência

Art. 2º - O Programa de Saúde Mental para Pais e Cuidadores Diretos de Pessoas com Deficiência compreenderá ações que visem:

- I. Oferecer suporte psicológico e emocional por meio de atendimentos individuais e em grupo, promovendo espaços de acolhimento e troca de experiências;
- II. Disponibilizar cursos, palestras e materiais informativos sobre temas relacionados à saúde mental, estresse, ansiedade e formas de enfrentamento;
- III. Estimular a criação de grupos de apoio, facilitando a interação entre pais e cuidadores para compartilhamento de vivências e estratégias de enfrentamento;
- IV. Implementar medidas que possibilitem a flexibilização de horários e condições de trabalho para os pais e cuidadores, quando necessário, garantindo assim o equilíbrio entre vida profissional e o cuidado com a pessoa com deficiência;
- V. Fomentar parcerias com profissionais de saúde mental, como psicólogos e psiquiatras, para disponibilizar atendimentos especializados quando requisitados;



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga
CEP: 61905-167 – Maracanaú – CE / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

Câmara Municipal de
Maracanaú



Câmara Municipal de Maracanaú

VI. Criar canais de comunicação direta entre os pais, cuidadores e as instituições de saúde mental, buscando sempre aprimorar e adequar o programa às necessidades identificadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR
MDB

APROVADO





Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo criar o Programa de Saúde Mental para Pais e Cuidadores de Pessoas com Deficiência é de extrema importância, considerando os desafios emocionais e psicológicos enfrentados por esses indivíduos no exercício de seus papéis. Pais e cuidadores desempenham um papel crucial no suporte e cuidado de pessoas com deficiência. Reconhecer a importância desse papel implica em compreender a necessidade de apoiá-los não apenas fisicamente, mas também emocional e psicologicamente.

O bem-estar emocional dos pais e cuidadores diretos impactam diretamente no ambiente familiar, um programa de saúde mental contribui para a construção de ambientes mais saudáveis, assim, afetando positivamente toda a família incluindo a pessoa com deficiência. Ao destacar a importância da saúde mental, a lei contribui para a construção de uma sociedade mais consciente sobre a necessidade de cuidar da mente, reforçando a ideia de que saúde vai além do aspecto físico.

Em resumo, uma Lei que estabelece um Programa de Saúde Mental para Pais e Cuidadores de Pessoas com Deficiência não apenas reconhece a importância desses indivíduos, mas também representa um compromisso com o fortalecimento da saúde emocional e psicológica de toda a família, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR

MDB

APROVADO



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga
CEP: 61905-167 – Maracanaú – CE / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010